

TERMO DE TRANSAÇÃO, QUITAÇÃO E EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

[●], [QUALIFICAÇÃO COMPLETA / ENDEREÇO], [devidamente assistidos/representados pelo Advogado / Defensor Público, Dr. [●], qualificação completa], doravante designados apenas como **BENEFICIÁRIOS**, e **FUNDAÇÃO RENOVA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob os nº 25.135.507/0001-83, estabelecida na Capital do Estado de Minas Gerais, Avenida Getúlio Vargas, nº 671 – 4º andar, Bairro Funcionários, CEP: 35420-000, em observância ao disposto no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, celebrado em 2 de março de 2016, no âmbito da Ação Civil Pública nº 0069758-61.2015.4.01.3400, doravante designado como **ACORDO**, a qual deverá implementar, executar e custear todas as ações ligadas ao **PROGRAMA DE INDENIZAÇÃO MEDIADA** definido e descrito nos termos do **ACORDO** e doravante designado apenas como **PIM**, neste ato representada por seu procurador [●], [QUALIFICAÇÃO COMPLETA], nos termos da Procuração lavrada no [●], em [●], doravante designada apenas como **PATROCINADORA** e, em conjunto com os **BENEFICIÁRIOS**, doravante designados conjuntamente como **SIGNATÁRIOS**, vêm de espontânea vontade, livres de qualquer vício, inclusive coação, sugestão ou induzimento, subscrever o presente **TERMO DE TRANSAÇÃO, QUITAÇÃO E EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE** em relação a todo e qualquer fato, impacto, efeito e/ou consequência decorrente do rompimento da Barragem de Fundão e do galgamento da Barragem de Santarém, ambas localizadas no complexo minerário de Germano, distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, ocorrido no dia 5 de novembro de 2015, doravante designado apenas como **EVENTO**.

Os **SIGNATÁRIOS**, [devidamente assistidos/representados por seus advogados / defensores públicos], no âmbito e em linha com as diretrizes do **PIM**, mantiveram tratativas de acordo e, mediante concessões mútuas, lograram êxito em compor seus interesses nos termos abaixo:

1. Os **BENEFICIÁRIOS** declaram neste ato terem sido impactados em razão da suspensão no abastecimento e distribuição de água e concordam em receber da **PATROCINADORA** indenização no valor total de R\$ [●] ([●]), como forma de compensação por todo e qualquer dano e impacto decorrente de tal suspensão no abastecimento e distribuição de água, ressalvada a hipótese de eventuais danos futuros ao momento da assinatura do presente termo de quitação, a ser pago aos **BENEFICIÁRIOS** por meio de cartão-benefício.

2. Diante do pagamento acima pactuado, os **BENEFICIÁRIOS** outorgam a mais **PLENA, AMPLA, GERAL, RASA, IRRESTRITA, IRRETRATÁVEL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO** em favor da **PATROCINADORA (FUNDAÇÃO RENOVA)**, da **SAMARCO** e de suas acionistas **VALE S.A.** e **BHP BILLITON BRASIL LTDA.**, bem como de suas respectivas seguradoras, em relação todos e quaisquer danos patrimoniais e extrapatrimoniais, incluindo, mas não se limitando, a lucros cessantes, danos materiais e morais e/ou qualquer outro tipo de dano, de natureza punitiva, exemplares, compensatórios, consequenciais ou de qualquer natureza, relacionados, decorrentes ou originários da suspensão no abastecimento e distribuição de água em consequência causada pelo **EVENTO**.

3. Os **BENEFICIÁRIOS** declaram que a presente exoneração de responsabilidade é e será sempre firme, boa e valiosa por si e seus herdeiros e/ou sucessores, quaisquer

que sejam os resultados das investigações sobre as causas do **EVENTO**, renunciando a quaisquer outros direitos eventualmente existentes, presentes, para nada mais reclamar em tempo e lugar algum, a qualquer pretexto, em relação a suspensão no abastecimento e distribuição de água em consequência decorrentes do **EVENTO**, desobrigando inteiramente a **PATROCINADORA (FUNDAÇÃO RENOVA)**, a **SAMARCO**; suas acionistas **VALE S.A.** e **BHP BILLITON BRASIL LTDA.** e respectivas companhias subsidiárias, subcontratadas, afiliadas, controladoras, cessionárias, associadas ou coligadas ou qualquer outra empresa dentro de um mesmo grupo, sócios, representantes, administradores, diretores, prepostos e mandatários, predecessores, sucessores e afins, todos os seus respectivos empregados, diretores, presidentes, acionistas, proprietários, agentes, corretores e representantes e suas **SEGURADORAS / RESSEGURADORAS**, doravante designados conjuntamente como **EXONERADOS**.

4. Os **SIGNATÁRIOS** reconhecem que o pagamento da presente indenização está sendo realizado sem qualquer admissão de responsabilidade pelos **EXONERADOS** pela ocorrência do **EVENTO**, sendo resultado de transação, nos termos do artigo 840 do Código Civil – Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

5. Os **SIGNATÁRIOS** atestam [que estiveram assistidos por seus respectivos advogados, que ora subscrevem o presente, desde o início das tratativas de acordo], que os termos da presente foram livremente negociados, e que este instrumento contempla todo o conteúdo da transação negociada, não havendo outra promessa ou acerto entre as partes que não os aqui apresentados.

8. Pelo presente instrumento, os **BENEFICIÁRIOS** ainda declaram que entenderam integralmente os termos do presente documento e seus efeitos legais, não fazendo quaisquer reservas acerca do seu conteúdo.

[MUNICÍPIO, ESTADO], [●] DE [●] DE 2016.

[●]
[BENEFICIÁRIOS]

[●]
DEFENSOR PÚBLICO

[●]
OAB/[●] nº

[●]
PATROCINADORA
(FUNDAÇÃO ou SAMARCO)
[ajustar conforme o caso]

[●]
PATROCINADORA
(FUNDAÇÃO ou SAMARCO)
[ajustar conforme o caso]

[●]
[TESTEMUNHA]
CPF

[●]
[TESTEMUNHA]
CPF